

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023****Pregão nº 24/2023**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.324.795/0001-42, neste ato representada por **LUIZ SELMIRO HORN**, portador do CPF nº 409.077.329-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 208 - Lote 208	1	22305	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO (BR0268129)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,6720	33.600,00
TOTAL								31.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 02/10/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente

LUIZ SELMIRO HORN

Data: 02/10/2023 10:04:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 33.324.795/0001-42

LUIZ SELMIRO HORN

CPF n.º 409.077.329-68



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

Pregão Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 2.360,00

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZ SELMIRO HORN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/10/2023</u>
JORNAL: <u>Imp</u>
EDIÇÃO: <u>2872</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/10/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2224</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Aquisição de 02(Duas) Carretas Agrícolas, através do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 174/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 05 de outubro de 2023, as 08:00 horas até 20/10/2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de outubro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:57879F6F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 258/2023 PREGÃO Nº 24/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 258/2023

Pregão Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 2.360,00

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUIZ SELMIRO HORN -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:308489CD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 352/2022 PREGÃO Nº 72/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 352/2022

Pregão nº 72/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;

VIGÊNCIA: 03/10/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 273.600,00

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUCINEI SOETHE -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C1265BC

Table with columns: Item, Description, Unit, Price, Quantity, Total Price. Includes items like BATERIA PARA VEICULO, PONTE 24 VOLT ESTABILIZADA, and MONITOR DE VIDEO.

Table with columns: Item, Description, Unit, Price, Quantity, Total Price. Includes items like Conectora bananeira e CUBO 24x e soldagem interna, CARREGADOR DE BATERIA, and KIT LOCALIZADOR DE CABOS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746/2023 - Processo inexigibilidade nº 041/2023

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul Edital nº 3/2023. Modalidade: Tomada de Preços

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PROCESSO Nº 744/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0463/2023 - Processo inexigibilidade nº 042/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023 - Pregão Nº 24/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022 - Pregão nº 7/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 - Tomada de preços nº 15/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 024/2023

CONTRATO: 258/2023

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 31.815,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/10/2023.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 258/2023

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 258/2023, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/10/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 258/2023

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 258/2023, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/10/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.


ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 024/2023

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Reajuste de valor (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2023.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 024/2023

CONTRATO: 258/2023

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 31.815,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.360,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 31.815,00 para R\$ 34.175,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2023.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGAO ELETRONICO 24/2023

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42, e-mail: prolicitamed@gmail.com, com sede na Rua Maranhão 2533, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85.802-225, vem respeitosamente, apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico 24/2023, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora no **PREGAO ELETRONICO 24/2023**, cujo objeto é o Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entretanto, devido aos impactos do governo e a variação do dólar, houve aumento significativo na importação da matéria prima, gerando elevação do valor dos medicamentos nesse último mês.

No entanto, para cumprir o contrato e atender a prefeitura, estamos propondo um reequilíbrio econômico financeiro dos itens ganhos, a fim de a empresa não sair no prejuízo, e menos ainda a prefeitura para ter os itens empenhados entregue.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Elevação dos preços dos insumos:
Os produtos tiveram aumento elevado em sua fabricação conforme a indústria e sua comprovação pelas notas fiscais em anexo.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço e a troca da indústria.

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 22 ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/98, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 159 edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:



Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXT. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. **A revisão dos itens para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha abaixo:**


2.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição do item	Valor original licitado	Valor requerido atualizado	Aumento
208	LEVOMEPROMAZINA 100MG	R\$0,625	R\$0,672	7,40%

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens, sem a aplicação de qualquer penalidade. Neste termo, pede deferimento.

Cascavel, 27 de setembro de 2023


LUIZ SELMIRO HORN
RG: 33635079 SESPPR
CPF: 409.033.729-68
SOCIO ADMINISTRADOR

Prolicita Distribuidora de
Medicamentos Ltda.
CNPJ 33.324.795/0001-42



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
 CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
 FONE: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 226856

Série: 1
 Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4123 0202 8166 9600 0154 5500 1000 2268 5616 7156 1608

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

141230036661431 - 10/02/2023 17:06:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

TIPO / RAZÃO SOCIAL

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

33.324.795/0001-42

DATA DE EMISSÃO

10/02/2023

ENDEREÇO (VIDE DADOS ADICIONAIS)

RUA MARANHÃO, 2533

BAIRRO / DISTRITO

NEVA

CEP

85.802-225

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cascavel

FONE / FAX

4532232144

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

908119152

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 10/03/2023 Valor: 2.160,00 Fatura: 002 Vencimento: 17/03/2023 Valor: 2.160,00 Fatura: 003 Vencimento: 24/03/2023 Valor: 2.160,00
 Fatura: 004 Vencimento: 31/03/2023 Valor: 2.160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.640,00

VALOR DO ICMS

1.036,85

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.640,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAO JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010436039

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10,00 Kg

PESO LÍQUIDO

10,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
104434	LEVOMEPRIMAZINA MAL 100MG (C1) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: HIPOLABOR Lote 1018/22M Qtde: 16.000,00 Fabr. 30/09/2022 Venc. 31/08/2024	3004.90.79	5.51	5102	CMP	16.000,00	0,5400	8.640,00	8.640,00	1.036,85	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NUMERO DO PEDIDO: 99057

** LOCAL DE ENTREGA **

ENTREGA - RUA MARANHÃO, 2533, NEVA CASCAVEL / PR CEP: 85.802-225

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCÁRIOS *****

- BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4

- CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.036,85

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 226856

SÉRIE: 1



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE: (42) 2101-8151 pontamed@pontamed.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 248687

Série: 1
Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4123 0902 8166 9600 0154 5500 1000 2486 8714 0505 6406

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

141230249718617 - 22/09/2023 14:07:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Adquirida Terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

TIPO / RAZÃO SOCIAL

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

33.324.795/0001-42

DATA DE EMISSÃO

22/09/2023

ENDEREÇO (VIDE DADOS ADICIONAIS)

RUA MARANHÃO, 2533

BAIRRO / DISTRITO

NEVA

CEP

85.802-225

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Cascavel

FONE / FAX

4532232144

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

908119152

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 20/10/2023 Valor: 2.526,00 Fatura: 002 Vencimento: 27/10/2023 Valor: 2.526,00 Fatura: 003 Vencimento: 03/11/2023 Valor: 2.526,00
Fatura: 004 Vencimento: 10/11/2023 Valor: 2.526,00 Fatura: 005 Vencimento: 17/11/2023 Valor: 2.526,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

12.630,00

VALOR DO ICMS

1.515,65

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.630,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

00.428.307/0001-98

ENDEREÇO

AC PLINIO ARLINDO DE NES 2180-D BELVEDERE 89810-460

MUNICÍPIO

Chapeco

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252936787

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

35,00 Kg

PESO LÍQUIDO

35,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
101114	CETOPROFENO 100MG 2ML IV NOME COMERCIAL: ARTRINID - FABRICANTE: UNIAO QUIMICA Lote 2333174 Qtd: 1.000,00 Fabr. 01/07/2023 Venc. 31/07/2025	3004.90.29	051	5102	F/A	1.000,00	3,3500	3.350,00	3.350,00	402,01	0,00	19,00	0,00
104434	LEVOMEPROMAZINA MAL 100MG (C1) NOME COMERCIAL: GENERICO - FABRICANTE: HIPOLABOR Lote 1010/23M Qtd: 16.000,00 Fabr. 01/07/2023 Venc. 30/06/2025	3004.90.79	551	5102	CMP	16.000,00	0,5800	9.280,00	9.280,00	1.113,64	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NUMERO DO PEDIDO: 117031

** LOCAL DE ENTREGA ***

ENTREGA - RUA MARANHÃO, 2533, NEVA CASCAVEL / PR CEP: 85.802-225

RESERVADO AO FISCO

**** DADOS BANCÁRIOS ****

BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4
CAIXA ECON. FEDERAL - AG 4315 - OP 003 - CC 900507-0

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 1.515,65

RECEBEMOS DE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 248687
SÉRIE: 1



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 5052 Contrato: 000258-1/2023 SIM-AM: 258

Início vigência 29/05/2023 **Final vigência** 28/05/2024 **Início execução** 29/05/2023 **Final execução** 28/05/2024 **Fornecedor** 587165-4 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES **Início exec.gestor** 29/05/2023 **Fim exec.gestor** 29/05/2023

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Pregão - 58 000024/2023

Súmula
Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

Fiscal:
560793-1 DARIELI BREMBATTI

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	31.815,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	31.815,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	31.815,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	31.815,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	31.815,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	31.815,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5052
- Imprimir os atos contratuais



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5052 - Contrato: 258/2023			Licitação: Pregão - 58 000024/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 587165 - 4 Nome: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE			CPF/CNPJ: 33.324.795/0001-42 Telefone: 4532232144				29/05/2023		28/05/2024				
Lote: 208													
Item: 001	50.000,00	0,6248	31.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.240,00
Produto: 22305 LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO (BR0268129)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES				Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
Lote: 273													
Item: 001	50,00	11,50	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	575,00
Produto: 22371 POMADA OFTALMICA 3,5G (BR274918) ANTIBIÓTICA E ANTI-INFLAMATÓRIA CADA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES				Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
Total	50.050,00		31.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.050,00	31.815,00
Total geral	50.050,00		31.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.050,00	31.815,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5052

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Seqüência: 5052	Contrato: 000258-1/2023	SIM-AM: 258			
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
29/05/2023	28/05/2024	29/05/2023	28/05/2024	587165-4 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				29/05/2023	29/05/2023
Local		Licitação			
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		Pregão - 58 000024/2023			

Súmula
Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

Fiscal:
560793-1 DARIELI BREMBATTI

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		02/10/2023	28/05/2024	2.360,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	31.815,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	34.175,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	34.175,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	31.815,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	34.175,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	34.175,00

Total de contratos:

0001

Crítérios de seleção:

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 5052
- Imprimir os atos contratuais